



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO METRO - NUREG nº. 2100.01.0017449/2021

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA PELO ARQUIVAMENTO**

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**INDEXADO AO (S) PROCESSO (S) Nº:** 2100.01.0017449/2020-21

**REQUERENTE:** São José Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA

**EMPREENDIMENTO:** Vargem do Maia

**MUNICÍPIO:** Esmeraldas - MG

**OBJETO DO REQUERIMENTO:** Intervenção ambiental através da Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana, nos termos do que dispõe a Lei Estadual nº 14.184/02 e o inciso I do parágrafo único do artigo 42 do Decreto Estadual nº 47.344/18, artigo 33 do Decreto Estadual nº 47.383/18, **ARQUIVA** o processo administrativo acima mencionado, nos termos das manifestações constantes nos autos do processo.

Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional/ MASP 1.176.552-6  
 IEF / URFBio Metropolitana



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José Ferreira Magalhães, Supervisor(a)**, em 26/05/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38101080** e o código CRC **4B1A1842**.